CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO Nº 13/90, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

Altera o § 2º do art. 23 do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O § 2º do art. 23 do Regimento Interno da Câmara, com a alteração constante da Resolução nº 4/84, de 7 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - A Mesa eleita em conformidade com o "caput" deste artigo assumirá as suas funções no dia 2 de janeiro subseqüente."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 28 de dezembro de 1990.

João da Silva Reis

Vereador JOÃO DA SILVA REIS

Presidente